



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 216/2015
DE 27 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece horário da jornada de atividade dos estagiários dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições previstas no artigo 35, I, "e" e "x" da Lei Complementar nº 02/90, e, ainda, o que dispõem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e a Portaria nº 821, de 20 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a jornada de 4 (quatro) horas diárias para os estagiários dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo único. Os estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) e Nível Médio, com aquiescência expressa do superior imediato, deverão optar pelos seguintes horários:

- I- De segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00** horas;
- II- De segunda a sexta-feira, das **07:30 às 11:30** horas;
- III- De segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00** horas;
- IV- De segunda a sexta-feira, das **08:30 às 12:30** horas;
- V- De segunda a sexta-feira, das **09:00 às 13:00** horas.

Art. 2º. Os estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) deverão providenciar a regularização do horário das atividades acadêmicas, respeitando a jornada de estágio definida na presente Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2015, revogada a Portaria nº 1.447, de 02 de agosto de 2010.

Dê-se ciência e cumpra-se.

José Rony Silva Almeida
Procurador-Geral de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE OPÇÃO

Base legal: Portaria nº 216, de 27 de janeiro de 2015, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2015, e ainda, o que dispõem a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Resolução CNMP nº 42, de 16 de junho de 2009 e a Portaria nº 821, de 20 de abril de 2010.

_____, estagiário de Nível Superior, Médio, dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, de acordo com os preceitos contidos na **Portaria nº 216, de 27 de janeiro de 2015, vigente a partir de 1º de fevereiro de 2015**, vem, por intermédio deste instrumento, optar pelo horário abaixo assinalado:

- Aos estagiários de Nível Superior (Direito e Outros Cursos) e Nível Médio:

- a) De segunda a sexta-feira, das **07:00 às 11:00** horas;
- b) De segunda a sexta-feira, das **07:30 às 11:30** horas;
- c) De segunda a sexta-feira, das **08:00 às 12:00** horas;
- d) De segunda a sexta-feira, das **08:30 às 12:30** horas;
- e) De segunda a sexta-feira, das **09:00 às 13:00** horas.

Aracaju, _____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO ESTAGIÁRIO

Aquiescência expressa do superior imediato:

ASSINATURA
(APOR CARIMBO)